

ENERGISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 00.864.214/0001-06
NIRE nº 31.3.000.2503-9



Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energisa S.A. ("Companhia"), realizada em 29 de abril de 2026, lavrada na forma de sumário.

1. Data, hora e local: Aos 29 dias do mês de abril de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cataguás, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP: 36.770-901.

2. Convocação: Edital de convocação publicado no jornal "Diário do Comércio" (Minas Gerais), nos dias 28 e 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2026, páginas 1, na versão impressa e páginas 12, 22 e 8, respectivamente, na versão digital. Ademais, (i) o Relatório da Administração; (ii) as Demonstrações Financeiras; (iii) as Notas Explicativas e (iv) o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2025, foram disponibilizados aos acionistas, na sede da Companhia, no website (ri.energisa.com.br), no website da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), e publicados no dia 25 de março de 2026, no jornal "Diário do Comércio" (Minas Gerais). Adicionalmente, as orientações relativas à realização desta Assembleia de forma exclusivamente digital constaram do Manual para Participação em Assembleias Gerais de Acionistas, igualmente divulgado pela Companhia em 27 de março de 2026.

3. Presenças: Em Assembleia Geral Ordinária acionistas representando 79,73% do capital social total, sendo 89,34% das ações ordinárias e 73,65% das ações preferenciais e; em Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando 79,68% do capital social total, sendo 89,32% das ações ordinárias e 73,58% das ações preferenciais; conforme habilitação e participação remota nesta Assembleia, em conformidade com o Art. 47, II e III da Resolução CVM nº 81. Presentes também, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia Sr. Maurício Perez Botelho, o representante dos auditores independentes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Antônio Carlos Brandão de Sousa - CRC: 1 RJ 065976/O-4. Na forma da regulamentação aplicável, são considerados presentes os acionistas que participaram e votaram por meio do sistema eletrônico de participação e votação a distância.

4. Mesa: Presidente, o Sr. Guilherme Fiuza Muniz, e Secretária, a Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira.

5. Ordem do Dia: (i) em Assembleia Geral Ordinária: (i.1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (i.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (i.3) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos; (i.4) deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; (i.5) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; e (ii) em Assembleia Geral Extraordinária: (ii.1) aprovar a reforma do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social da Companhia homologado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 19 de novembro de 2025, no montante total de R\$ 10.876.550.480,12 (dez bilhões, oitocentos e setenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos), dividido em 2.518.367.130 (dois bilhões, quinhentos e dezoito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e trinta) ações, sendo 975.954.372 (novecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e duas) ações ordinárias e 1.542.412.758 (um bilhão, quinhentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; (ii.2) deliberar sobre a alteração do limite do volume global do Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia, aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 25 de abril de 2018; (ii.3) deliberar acerca da alteração do limite do capital autorizado, estabelecido no artigo 6º do Estatuto Social, e consequente reforma da redação do referido artigo; e (ii.4) aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia para refletir os itens ora deliberados acima.

6. Deliberações: Pelos acionistas presentes representando 89,34% do capital social votante da Companhia em Assembleia Geral Ordinária e 89,32% do capital social votante da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações:

6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1.1. Aprovar, pela totalidade dos votos dos presentes, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §1º e §2º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA");

6.1.2. Aprovar, conforme mapa de votação constante do Anexo I da presente ata, (i) o relatório anual e as contas da administração; (ii) as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no dia 25 de março de 2026, no jornal "Diário do Comércio" (Minas Gerais), versão impressa, nas páginas 5 a 13, e de forma digital, no mesmo dia, na página 1, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios aos quais se refere o art. 133 da LSA, na forma de seu §5º;

6.1.3. Aprovar, conforme mapa de votação constante do Anexo I da presente ata, o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 2.214.438.524,07 (dois bilhões, duzentos e quatorze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos) acrescido de R\$ 3.989.701,75 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e um reais e cinco centavos) de dividendos prescritos de anos anteriores, perfazendo, assim, o valor total de R\$ 2.218.428.225,82 (dois bilhões, duzentos e dezoito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos) serão destinados à conta de reserva legal; (ii) R\$ 1.330.056.389,20 (um bilhão, trezentos e trinta milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) serão destinados à conta de reserva de retenção de lucros, conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia e ora aprovado, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia; e (iii) R\$ 777.849.910,42 (setecentos e setenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos) foram destinados ao pagamento de dividendos, tendo sido antecipados e integralmente pagos: (iii.a) a quantia de R\$ 457.130.457,60 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), equivalente a R\$ 1,00 (um real) por Units e R\$ 0,20 (vinte centavos) por ação ordinária e preferencial de emissão da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 7 de agosto de 2025, com pagamentos efetuados no dia 26 de setembro de 2025, com base na posição acionária da Companhia em 12 de agosto de 2025, respeitadas as negociações deste dia, inclusive; e (iii.b) a quantia de R\$ 320.519.452,82 (trezentos e vinte milhões, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) equivalente a aproximadamente R\$ 0,70115532118 por Units e R\$ 0,14023106424 por ação ordinária e preferencial de emissão da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de novembro de 2025, com pagamentos efetuados no dia 19 de dezembro de 2025, com base na posição acionária da Companhia em 26 de novembro de 2025, respeitadas as negociações deste dia, inclusive;

6.1.5. Aprovar, conforme mapa de votação constante do Anexo I da presente ata, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos: (a) **José Antonio de Almeida Filipp** (conselheiro independente), brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº 56.772.997-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 750.801.417-00, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida José Galante, nº 224, apto. 61, Vila Suzana, CEP 05642-000, na qualidade de membro titular do Conselho de Administração, indicado pelo acionista controlador Gipar S.A.; (b) **Rogério Sekeff Zampronha** (conselheiro independente), brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13317843, inscrito no CPF sob o nº 065.692.368-73, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Praça Pereira Coutinho, nº 175, apto. 21, Moema, CEP 04510-010, na qualidade de membro titular do Conselho de Administração, indicado pelo acionista controlador Gipar S.A.; (c) **Omar Carneiro da Cunha Sobrinho** (conselheiro não independente), brasileiro, viúvo, economista, da cédula de identidade RG nº 1973718, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 832.328.697-34, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Visconde de Albuquerque, nº 999, Leblon, CEP 22450-003 na qualidade de membro titular do Conselho de Administração, indicado pelo acionista controlador Gipar S.A.; (d) **Luciana de Oliveira Cezar Coelho** (conselheira independente), brasileira, divorciada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 37.126.854-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 914.155.607-06, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Rua Antonio Afonso, 15, apto. 91, Vila Nova Conceição, CEP 04509-030 na qualidade de membro titular do Conselho de Administração, indicado pelo acionista controlador Gipar S.A.; (e) **Luiz Eduardo Fróes do Amaral Osorio** (conselheiro independente), brasileiro, advogado, casado, portador da

OAB/RJ 100.214, inscrito no CPF sob o nº 026.000.007-80, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.351, 4º andar, Leblon, CEP 22440-034 na qualidade de membro titular do Conselho de Administração, indicado pelo acionista controlador Gipar S.A.; (f) **Ricardo Perez Botelho** (conselheiro não independente), brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04076007-3, expedida pelo IFPRJ e inscrito no CPF sob o nº 738.738.027-81, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906, na qualidade de membro titular do Conselho de Administração, indicado pelo acionista controlador Gipar S.A.; (g) **Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas** (conselheiro independente), brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 56230191, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 233022348-05, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Maranhão nº 569, apto. 81, Higienópolis, CEP 01240-001, na qualidade de membro titular do Conselho de Administração, indicado pelo acionista controlador Gipar S.A.;

6.1.6. Os Conselheiros eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da LSA; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da LSA; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 LSA; (vi) não são pessoas expostas politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável, consoante Docs. 1 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na sede da Companhia; e (vii) atendem aos requisitos de indicação como membros da administração previstos na "Política de Indicação e Remuneração dos Administradores", aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de outubro de 2023, consoante Docs. que ficam arquivados na Companhia.

6.1.7. Aprovar, conforme mapa de votação constante do Anexo I da presente ata, a independência dos seguintes membros do Conselho de Administração ora eleitos: José Antonio de Almeida Filipp, Rogério Sekeff Zampronha, Luciana de Oliveira Cezar Coelho, Luiz Eduardo Fróes do Amaral Osorio e Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas; com base na declaração firmada e manifestação favorável do Conselho de Administração ao enquadramento aos critérios de independência estabelecidos no Anexo K da Resolução CVM 80;

6.1.8. Consignar, em razão das deliberações havidas acima, a composição do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2028:

Membros Titulares

José Antonio de Almeida Filipp	Conselheiro independente
Rogério Sekeff Zampronha	Conselheiro independente
Omar Carneiro da Cunha Sobrinho	Conselheiro não independente
Luciana de Oliveira Cezar Coelho	Conselheira independente
Luiz Eduardo Fróes do Amaral Osorio	Conselheiro independente
Ricardo Perez Botelho	Conselheiro não independente
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	Conselheiro independente

6.1.9. Aprovar, conforme mapa de votação constante do Anexo I da presente ata, o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2026 no montante de até R\$ 7.397.840,42 (sete milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) suportado pela Companhia e até R\$ 35.843.054,19 (trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) por controladas da Companhia.

6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.2.1. Aprovar, pela totalidade dos votos dos presentes, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §1º e §2º, da LSA;

6.2.2. Aprovar, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a reforma do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social da Companhia homologado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 19 de novembro de 2025, no montante de R\$ 2.747.309.604,00 (dois bilhões, setecentos e quarenta e sete milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e quatro reais). O capital social da Companhia passará de R\$ 8.129.240.876,12 (oito bilhões, cento e vinte e nove milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e doze centavos) para R\$ 10.876.550.480,12 (dez bilhões, oitocentos e setenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos), dividido em 2.518.367.130 (dois bilhões, quinhentos e dezoito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e trinta) ações, sendo 975.954.372 (novecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e duas) ações ordinárias e 1.542.412.758 (um bilhão, quinhentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Dessa forma, o caput do artigo 4º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - O capital social é de R\$ 10.876.550.480,12 (dez bilhões, oitocentos e setenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos), dividido em 2.518.367.130 (dois bilhões, quinhentos e dezoito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e trinta) ações, sendo 975.954.372 (novecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e duas) ações ordinárias e 1.542.412.758 (um bilhão, quinhentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."

6.2.3. Aprovar, conforme mapa de votação constante do Anexo I da presente ata, a alteração do limite do volume global do Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia, aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 25 de abril de 2018, que passará a ter um limite adicional de 1.000.000 (um milhão) de Units. A mudança proposta resultará unicamente no aumento do limite do volume global do Plano de Incentivo de Longo Prazo (Cláusula 5), adicionando 1.000.000 de Units no volume global, passando de 1.729.827 Units para 2.729.827 Units;

6.2.4. Aprovar, conforme mapa de votação constante do Anexo I da presente ata, a alteração do capital autorizado, estabelecido no Artigo 6º do Estatuto Social, passando de 3.000.000.000 (três bilhões) ações para um novo total de 3.600.000.000 (três bilhões e seiscentas milhões) ações. O novo limite representa a autorização para o Conselho de Administração emitir mais 200.000.000 (duzentas milhões) de novas ações ordinárias (passando o capital autorizado de ações ordinárias a ser de 1.200.000.000 ONs) e de mais 400.000.000 (quatrocentas milhões) de novas ações preferenciais (passando o capital autorizado de ações preferenciais a ser de 2.400.000.000 PNs). Dessa forma, o caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º - Independentemente de modificação estatutária e observado o disposto no artigo anterior, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de 3.600.000.000 (três bilhões e seiscentas milhões) de ações, sendo até 1.200.000.000 (um bilhão e duzentos milhões) de ações ordinárias e até 2.400.000.000 (dois bilhões e quatrocentos milhões) de ações preferenciais."

6.2.5. Aprovar, conforme mapa de votação constante do Anexo I da presente ata, a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia. Desta forma, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente ata que fica arquivado, adicionalmente, na sede da Companhia.

7. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes e assinada pelos membros da Mesa. Mesa: as) Guilherme Fiuza Muniz - Presidente; as) Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária; as) Maurício Perez Botelho - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; as) Antônio Carlos Brandão de Sousa, CRC: 1 RJ 065976/O-4 - Representante dos Auditores Independentes; **Acionistas:** Conforme lista de presença que segue anexa à presente ata no Anexo III. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA S/A, de NIRE 3130002503-9 e protocolado sob o número 26/309.163-0 em 29/04/2026, encontra-se registrado na JUCEXAM sob o número 13864577, em 13/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

ANUNCIE NO



O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.

31 9 9959-2706 / 3469-2007

comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br



Diário do Comércio

diariodocomercio



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 15/05/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal Diário do Comércio. Acesse também através do link:

<https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/15-05-2026-p5/>

